



Proc. Administrativo 5- 15.875/2025

De: Rebeca A. - Inova-Compras

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 11:37:15

Setores envolvidos:

Inova-Compras, Inova-Diretoria, Inova-ContOrc, Inova-Finan

Serviços de dedetização, desratização e descorpinização no imóvel da Fundação Inova Prudente

Aviso de Contratação Direta em anexo.

—

Rebeca Lala Alves

Anexos:

Aviso_dispendsa_15875_2025.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo Nº 15.875/2025

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto ***“Serviços de dedetização, desratização e descorpinização no imóvel da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência”***.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº. 14.333/2021, **abre-se prazo de três (3) dias úteis** às empresas interessadas no objeto acima descrito para a apresentação de propostas adicionais à Fundepi.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@inovaprudente.com.br até as **07h59min do dia 25 de abril de 2025**.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: compras@inovaprudente.com.br.

Presidente Prudente, 14 de abril de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.875/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada em dedetização, desratização e descorpinização para os ambientes internos e externos da Fundação Inova Prudente, visando à prevenção e ao combate a pragas urbanas, tais como formigas, baratas, escorpiões, aranhas, traças e roedores.

1.2. O serviço prestado deverá compreender os blocos A, B e C da Fundepi, incluindo a caixa de energia e a casa de hospedagem, totalizando 5.051 m² de área construída.

1.3. A empresa contratada deverá fornecer garantia de 06 (seis) meses de proteção, bem como emitir Certificado de Garantia e selo de monitoramento ambiental, os quais deverão ser afixados em cada um dos três blocos da Fundação Inova Prudente.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descorpinização justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção das condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências desta Fundação, assegurando um ambiente saudável e seguro para servidores, colaboradores e usuários em geral, bem como contribuir para a preservação dos bens públicos sob sua responsabilidade.

2.2. A validade da última aplicação realizada no exercício anterior já se encontra expirada, sendo imprescindível a renovação dos procedimentos preventivos e corretivos contra a presença de vetores de doenças, pragas urbanas e demais agentes nocivos.

2.3. Ressalta-se, ainda, que o imóvel em questão está situado em uma área com significativa presença de vegetação e terrenos abertos, o que favorece a proliferação de insetos, roedores e outros organismos indesejáveis, intensificando a necessidade de ações periódicas de controle sanitário.

2.4. Importa destacar que esta Fundação não dispõe, em sua estrutura organizacional, de equipe técnica ou setor específico com capacitação legal e técnica para executar tais atividades, sendo, portanto, indispensável a contratação de empresa externa, devidamente licenciada e especializada, para a realização dos serviços de forma eficaz, segura e dentro das normas sanitárias vigentes.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado do objeto deste Termo de Referência foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 35.703/2024 e Decreto Estadual Nº 67.888/2023.

3.2. A estimativa de preços foi constituída por pesquisa direta com fornecedores e consulta aos preços praticados pela administração pública no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

3.3. O valor médio estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 1.835,59**, o qual foi composto pela **média aritmética** simples dos preços fornecidos, conforme memorial de cálculo anexado ao presente processo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação sem disputa de lances.

4.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4.3. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço (global)**, observadas as exigências contidas no presente Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.4. A opção por esse critério de seleção de fornecedores justifica-se pela necessidade inadiável de assegurar condições adequadas de salubridade nos ambientes da Fundepi, por meio da contratação rápida e eficaz de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas. A medida busca garantir a segurança sanitária de servidores e usuários, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

4.5. Além disso, a contratação direta sem a necessidade da fase lances entre fornecedores, alinha-se às diretrizes do Decreto nº 35.703/2024 do Município de Presidente Prudente, que trata das compras de baixa complexidade. A presente aquisição enquadra-se nessa categoria, sendo caracterizada por serviços comuns e de ampla disponibilidade no mercado, o que permite maior flexibilidade na escolha de fornecedores locais.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1.1. Será dispensada a apresentação de documentação de habilitação por parte do fornecedor selecionado, conforme previsto no §2º, Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.096/2024 do Município de Presidente Prudente, considerando a natureza do fornecimento e a simplificação dos procedimentos para compras de baixa complexidade, garantindo a celeridade e a eficiência na contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A prestação de serviços deverá ter início imediato após a emissão do empenho e notificação da CONTRATADA.

6.1.2. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade, capacidade e estrutura suficientes para realizar a prestação dos serviços no endereço: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente, SP, CEP 19063-390.

6.1.3. **Os serviços deverão ser prestados no horário das 08h00 às 17h00, aos sábados e domingos**, no endereço indicado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

6.1.4. A CONTRATADA deverá ser devidamente habilitada e credenciada na forma da lei, através de corpo técnico especializado. Além disso, deverá dispor de equipamentos adequados à prestação de serviços, de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores condições de trabalho e equipamentos de segurança (EPI) adequados para a execução dos serviços, respeitando as Normas Regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho.

6.1.6. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

6.2. DA GARANTIA

6.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer **garantia de 06 (seis) meses** de proteção e deverá emitir Certificado de Garantia e selo de monitoramento ambiental, a serem afixados em cada um dos três blocos da Fundação Inova Prudente.

6.2.2. No caso de ocorrências de acionamento da garantia, a CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, realizar reforço do serviço prestado sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2.3. Quanto ao atendimento *in loco* em caso de acionamento da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de **24 horas** para resolução da ocorrência.

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

6.4. SUSTENTABILIDADE

6.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. O serviço será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

6.6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.6.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor **José Pascoal Vernilo**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

6.6.2. O servidor **Sérgio D. de Almeida** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

6.6.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Fundepi ou modificação da contratação.

6.6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.6.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

6.6.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6.8. Quando em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos às custas da CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitadas.

6.6.9. Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e fiscalização do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções das irregularidades no objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve executar objeto contratado, observando as especificações contidas no “Item 6 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO” deste termo de referência.

7.2. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso;

7.4. Emitir Nota Fiscal Eletrônica no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à contratante para ateste e pagamento;

7.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no mesmo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o serviço contratado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/materiais recebidos provisoriamente no Termo de Referência.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado/objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço/entrega do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta corrente**. O mesmo será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e sendo devidamente atestado pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço e liquidação do objeto deste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no plano anual de contratações e correrão à conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 19.572.0710.2.665 Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, comete infração administrativa o PARTICIPANTE ou a CONTRATADA que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- VIII. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Cometer fraude fiscal;
- X. Praticar demais atos lesivos previstos na lei nº 14.133/2021

11.2. Respeitando o disposto no artigo 156 da lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às sanções a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Sancionador, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: compras@inovaprudente.com.br

Presidente Prudente – SP, 09 de abril de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO

Diretor-Presidente da Fundação Inova Prudente

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

Apresento a proposta de preço referente aos **serviços de dedetização, desratização e descorpinização no imóvel da Fundação Inova Prudente**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta ref. **Dispensa de Licitação nº 15875/2025** e seus anexos.

Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01				R\$	R\$
02					
03					
...					
(Valor total por extenso)					

Os produtos/serviços terão prestação de garantia conforme garantia legal.

O **prazo** de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de apresentação da proposta.

O prazo de execução da entrega, instalação e demais exigências, será de acordo com o estipulado no **Anexo I – Termo de Referência**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Cargo na empresa:

RG:

CPF:

E-mail:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9995-B5CC-7AE7-F3B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ PASCOAL VERNILO (CPF 017.XXX.XXX-10) em 14/04/2025 14:08:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/9995-B5CC-7AE7-F3B9>